

6- Conhecer as características e as necessidades desta região de ensino, bem como as das escolas de sua área de abrangência;

7- Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

8- Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

9 - Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;

10- Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam, deslocamento, viagens e pernoites.

II - Das Inscrições

1- As inscrições serão realizadas na sede da Diretoria de Ensino Sul 2 –End.: Rua: Antonio Comparato, S/Nº - Campo Belo, SP – SP.

Local de Inscrição: Oficina Pedagógica - (2º andar)

Período: 17 e 18-06-2010 Horário: das 13h às 16h.

2- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Comprovante de Licenciatura Plena na área correspondente à inscrição;

RG ou documento oficial com foto;

CPF;

Último holerite;

Anexo I – Data base 30-06-2009;

Curriculum Vitae;

Projeto de Trabalho objeto da área/disciplina em que pretende exercer a Coordenação.

III - Do Projeto de Trabalho e da Entrevista

1- da elaboração do Projeto de Trabalho:

O Projeto de Trabalho deve conter as exigências definidas na Resolução SE 88/2007.

Na elaboração do projeto a ser apresentado na Diretoria Regional de Ensino, o docente, observado o contido nos itens relacionados no § 1º do artigo 5º da Resolução SE 88/2007, deverá dar ênfase à efetiva implantação do Currículo da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, cuidando de explicitar os seguintes itens:

a) identificação completa do proponente, com descrição sucinta de sua formação e trajetória profissional, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/ disciplina objeto de atuação;

b) justificativa, com apontamento das reais necessidades desta Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, com análise dos resultados do SARESP, IDESP, entre outros dados;

c) implementação de ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades de ensino; d) rotina de trabalho referente às ações e atividades pertinentes à função de Professor Coordenador da Oficina Pedagógica, que explicita a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas.

2- da entrega e avaliação dos Projetos de Trabalho e entrevista dos candidatos.

a) Entrega dos Projetos no ato da inscrição: 17 e 18-06-2010

b) Análise dos Projetos: 21 e 22-06-2010

c) Entrevista dos candidatos: 24 e 25-06-2010

3- da divulgação dos resultados finais e designação:

a) Divulgação dos resultados: 29 e 30 de Junho de 2.010.

b) Designação: a partir de 01-07-2010

Datas passíveis de alteração.

V - Dos Postos de Trabalho Disponíveis

A Oficina Pedagógica da Diretoria de Ensino – Sul 2 tem a oferecer as seguintes vagas:

História - 01

Geografia - 01

Matemática - 01

Física - 01

Português - 01

Inglês - 01

Arte - 01

Ciclo - I - 02

Projetos Especiais - 01

Educação Especial - 01

(10-11-12)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA

Comunicado

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços Escolares

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba, no uso de suas atribuições informa os locais de realização da prova de Agente de Serviço Escolar – Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a realização das inscrições dos candidatos no período de 27/05/a 08/06/2010 na Diretoria de Ensino, conforme o disposto no Título “VI - Item 5 do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 22/05/2010. A prova será realizada em 20/06/2010, às 9 horas nas escolas:

1. EE Manoel da Conceição Santos - Rua do Bosque nº 100 – COHAB II – Carapicuíba – SP - candidatos cujos nomes iniciam-se pela letra “A” até a letra “ L”

2. EE Aparecida de Fátima Silva - Rua Araguari nº 85 – COHAB 5 – Carapicuíba – SP - candidatos cujos nomes iniciam-se pela letra “M” até a letra “ Z”

Observação: os candidatos deverão comparecer com meia hora de antecedência munidos de RG ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, Protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Os portões serão fechados às 9 horas.

(11-12-15)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Conjunto Habitacional Bairro dos Pimentais II sita na Avenida Norte Sul, 60, em Guarulhos - SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 28-05-2010 a 02-06-2010 no horário das 09h00 às 17h00, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 26,60, correspondente a 2 UFESPs, em nome da APM junto ao Banco Santander, agência 0728, conta corrente 13-00337-8, sem devolução.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 18-06-2010 às 21:00 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 23-06-2010 às 19: 00 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

(10-11-12)

DIRETORIA DE ENSINO GUARULHOS NORTE

EE PARQUE CONTINENTAL - GLEBA I

Convocação

O Diretor da EE Parque Continental - Gleba I, CONVOCA a servidora Daiane Novaes Moreira, RG 42.581.151-7/SP, Agente de Serviços Escolares a comparecer com urgência, para tratar de assunto referente a vida funcional da mesma, apos serem esgotadas as tentativas via correio.

(12-15-16)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Comunicado

Edital de Cadastramento

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos das Resoluções: SE-38/2009, 98/2009, 08/2010, 44/2010, 05/2010, Portaria Conjunta CENP/DRHU 19/05/2010 e Portaria DRHU 24, de 25/05/2010, torna pública a abertura de cadastramento de professores e candidatos à docência, no ano letivo de 2010.

I – do cadastramento:

Data: 14 e 16 de JUNHO de 2010

Horário: 9h às 12h e das 13h30 min. às 16h30 min

Data: 15 de JUNHO de 2010

Horário: 9h às 12h

Local: Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba.

Endereço: Rua Jundiá, 84, Monte Belo, Itaquaquecetuba.

II – População Alvo:

• Candidatos à contratação que não participaram do Processo de Seletivo Simplificado previsto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009;

• Docentes e candidatos que, mesmo inscritos no processo seletivo do corrente ano, deixaram de participar da prova por qualquer motivo.

III – Campo de atuação – Aulas:

• Matemática, Física, Química, Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Sociologia, Filosofia, História, Geografia, Português, Inglês, Espanhol, Educação Física, Arte, Educação Especial e Interlocutor de Libras.

IV – Documentos necessários (cópia e original):

• RG e CPF;

• Laudo médico expedido pelo Departamento de Perícias Médicas (Para atendimento na lista especial), quando portador de deficiência.

• Declaração de Imposto de Renda (apenas para comprovar dependentes no IR)

• Diploma e Histórico Escolar (os candidatos formados após 2007 poderão apresentar Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar);

• Certificado de Aprovação em concursos da SEE, no respectivo campo de atuação e na disciplina específica do curso;

• Anexo I (atualizado - data base 30/06/2009)

• Para o cadastro no campo de atuação da Educação Especial deverão ainda ser apresentados os comprovantes de Habilitação ou qualificação mínima prevista no artigo 16, da Resolução SE 98, de 29-12-2009;

• Para o cadastro de docentes e candidatos a contratação em Língua Espanhola deverão ainda ser apresentados os comprovantes de habilitação ou qualificação mínima previstos nos artigos 5º e 6º da Portaria Conjunta CENP/DRHU, de 19/05/2010;

• Para o cadastro como docente interlocutor de Libras, o candidato deverá comprovar que é portador de pelo menos um dos seguintes títulos:

1. Diploma ou certificado de curso de graduação ou de pós-graduação em LETRAS - LIBRAS;

2. Certificado de proficiência em Libras, expedido pelo MEC;

3. Certificado de conclusão de curso de Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas;

4. Habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/ Áudio comunicação com carga horária de libras.

• Estudantes:

1. Declaração de matrícula com indicação do semestre em que está matriculado e Histórico parcial do curso, contendo as cargas horárias discriminadas pela totalidade das matérias já estudadas, em cada semestre cursado, até a data da inscrição.

V- DO CRONOGRAMA:

• dia 18/06/2010 - divulgação da classificação do cadastramento;

• dias 18 e 21/06/2010 - prazo para interposição de recursos;

• dia 23/06/2010 - divulgação da classificação, após as decisões dos recursos;

• até o dia 27/2010 - publicação em D.O. da classificação dos cadastrados.

(11-12-15)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO MOGI DAS CRUZES

Comunicado

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços Escolares

Edital de Abertura de Inscrição

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo e no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009 e, na Resolução SE 67, de 1º de outubro de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental de 11 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial de 12 de fevereiro de 2010, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Serviços Escolares, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

Do total de vagas oferecidas, 5% ficarão reservadas para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009 e, de acordo com a Lei Complementar nº 1010, de 1º de junho de 2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RG PS e serão contribuintes do INSS.

I - DOS VENCIMENTOS e DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agentes de Serviços Escolares Correspondem ao valor de R\$ 628,13 (seiscentos e vinde e oito reais e treze centavos).

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO a SER EXERCIDA

De acordo com o artigo 5º da Lei Complementar nº 888, de 28 de dezembro de 2000, ao Agente de Serviços Escolares cabe realizar tarefas relacionadas à limpeza, manutenção e conservação da escola, assim como ao controle e preparo da merenda escolar.

III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. Ser Brasileiro, nato ou naturalizado;

2. Ter concluído o Ensino Fundamental - Ciclo I;

3. Ter, nada data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4. Estar quite com a justiça Eleitoral;

5. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes nos dias 17, 18, 21, 22 e 23/06/2010, das 9 às 12horas e das 14 às 17 horas estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

2. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá informar e apresentar - para fins de análise de títulos, se for o caso, os seguintes documentos:

2.1. Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio;

2.2. Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1º a 8º séries);

2.3. Tempo de Serviço exercido na função de Agente de Serviços Escolares;

2.4. Encargos de Família - para critério de desempate.

V- DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Serviços Escolares.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá encaminhar laudo médico (original ou fotocópia autenticada). Expedido no prazo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a aprovável causa da deficiência, inclusive par assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4º da LC 1093/2009, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI - DA PROVA e SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escola de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2 (dois) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, bem como para entrega de títulos por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Concursos e no site (<http://www.demogidascruzes.edunet.sp.gov.br>), pelo Dirigente Regional de Ensino.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 31/07/2010, às 09 horas, com duração de 04 horas e será realizada no município de Mogi das Cruzes.

7. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes (<http://www.demogidascruzes.edunet.sp.gov.br>), no período de 04 a 13/08/2010.

VI - DOS TÍTULOS e SUA AVALIAÇÃO

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Diretoria de Ensino.

2. Serão considerados títulos, com os valores a seguir especificados:

2.1 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (Ciclo II) - 5 (cinco) pontos;

2.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio - 10 (dez) pontos;

2.3 Atestado ou Declaração constando o tempo de experiência profissional em limpeza, manutenção e conservação de escola, assim como ao controle e preparo da merenda escolar.

A mencionada experiência poderá, ainda, ser comprovada por meio de Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada - 0,001 ponto por dia - Máximo de 5.000 dias = 5,0 (cinco) pontos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será apurada com base em pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Ensino Médio completo;

2.2.2. Maior tempo de experiência;

2.2.3. Ensino Fundamental completo;

2.2.4. Maiores encargos de família;

2.2.5. Mais idos entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Os candidatos habilitados serão classificados, em ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial com a relação apenas dos portadores de deficiência.

4. Serão publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.), pelo Dirigente Regional de Ensino, as listas de classificação Final Geral Especial.

5. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Órgão Competente, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso:

1.1. Contra o gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação,

1.2. Contra a avaliação dos títulos:

1.2.1. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação da relação de aprovados.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. Os candidatos aprovados e classificados serão aproveitados em vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocados por publicação em Diário Oficial do Estado, pelo Dirigente Regional de Ensino, para a anuência à contratação, respeitada sempre a ordem de classificação, para comprovação das condições estabelecidas no artigo 4º da Lei Complementar nº 1093, de 16 de julho de 2009, além das previstas em edital.

3. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão para anuência à contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

4. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício), observada a legislação vigente.

5. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação do resultado final.

6. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º

da Lei Complementar nº 1.093/2009, artigo 5º do Decreto nº 54.682/2009 e Instrução Normativa - UCRH 2/2009.

XI - CONTEÚDOS DA PROVA

1- LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

Ortografia Oficial,

Divisão Silábica,

Pontuação,

Concordância nominal e verbal,

Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos.

Texto:

Compreensão e Interpretação.

2- MATEMÁTICA

Operações fundamentais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão,

Números racionais absolutos,

Sistema métrico decimal.

3 - CONHECIMENTOS GERAIS

História e Geografia do Brasil,

Atualidades.